

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503069-19.2011.8.06.0000,

RESOLVE exonerar, MATEUS LOPES CARVALHO, Matrícula nº 5970, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Assessor da 2ª Câmara Criminal, símbolo GAJ-1, e nomear MARIA ÉLIA DA COSTA FARIAS, Matrícula nº 6948, para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA N°160./2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei nº.12.483, de 1995, alterado pela Lei nº.13.956, de 2007 e na Resolução nº. 86, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a solicitação e recomendações do Conselho Nacional de Justiça, constantes do Ofício Circular nº 1109/SG-COMC, de 14 de dezembro de 2010 e do Ofício Circular nº 1383/GP-DG, de 21 de dezembro de 2010, a respeito da realização de verificação da efetividade das doações de equipamentos de informática a este Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de definir normas e procedimentos com vistas à realização dos trabalhos pertinentes,

RESOLVE:

Art.1º - Os procedimentos necessários para a realização dos inventários e das inspeções físicas dos bens, cujo cumprimento deve ser observado pelos magistrados e servidores a eles vinculados, serão definidos por meio de instruções, e coordenados pela equipe da Auditoria Administrativa de Controle Interno deste Tribunal de Justiça,

Art.2º - A Auditoria Administrativa de Controle Interno indicará seu(s) representante(s), que acompanhará(ão) e observará(ão) a realização do inventário físico e da avaliação do estado dos bens pelo(s) servidor(es) designado(s) pelo seu superior hierárquico:

- a) nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- b) na Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará;
- c) nas unidades judiciárias e administrativas do Fórum Clóvis Beviláqua;
- d) no Fórum das Turmas Recursais Dolor Barreira;
- e) nos Fóruns e Comarcas da região metropolitana de Fortaleza.

Art.3º - O inventário e a inspeção física dos bens doados pelo Conselho Nacional de Justiça, existentes nos fóruns e comarcas do interior do Estado, serão realizados pelo(s) servidor(es) designado(s) pelo Diretor ou Juiz titular, com base nas instruções e na documentação a ser enviada pela Auditoria Administrativa de Controle Interno.

Art.4º - A Secretaria de Administração e a Secretaria de Tecnologia da Informação, no âmbito de suas atribuições, fornecerão as informações solicitadas e prestarão o apoio necessário à Auditoria Administrativa de Controle Interno, a fim de permitir o cumprimento das determinações desta Portaria e dos procedimentos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art.5º - O prazo final para entrega dos relatórios se encerrará em 25 de fevereiro de 2011.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTRARIA N.º 119/2011 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº8502734-97.2011.8.06.0000, DESIGNAR a servidora Alessandra Bezerra Aragão - Assessora de Cerimonial, para viajar a Goiânia-GO, com o objetivo de participar do 1º Fórum de Cerimonial e Protocolo, no período de 24 a 26 de fevereiro do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$967,00 (novecentos e sessenta e sete reais), bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/GOIÂNIA/FORTALEZA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de Fevereiro de 2011.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TJCE